



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GOVERNO MUNICIPAL DE GIRUÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Capital da Produtividade**

EDITAL Nº 177/2017

GIRUÁ(RS), 06 DE SETEMBRO DE 2017.

**DIVULGA SELEÇÃO PÚBLICA PARA
FORMADORES DO PNAIC – PROGRAMA
PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO
NA IDADE CERTA – 2017.**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **TORNA PÚBLICO a Divulgação da Abertura da Seleção Pública**, para Formadores do Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa-PNAIC Tutores/MEC/FNDE, conforme Portaria nº 826, de 7 de julho de 2017, do Ministério da Educação, para atuar junto aos professores de Pré-escola, aos professores Alfabetizadores, aos Coordenadores Pedagógicos da Rede Municipal de Ensino e Mediadores e Articuladores do Programa Novo Mais Educação.

1. DO PROGRAMA

O PNAIC-Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa é um compromisso formal assumido pelos Governos Federal, do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios, visando a garantia da alfabetização plena de todas as crianças de seis a quatorze anos e garantir que os alunos concluam o Ensino Fundamental na idade recomendada. O programa se dá através de Formação Continuada PNAIC 2017 e atenderá três grupos diferenciados:

- Professores e coordenadores pedagógicos do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental;
- Professores de Pré-escola e Coordenadores Pedagógicos da Educação Infantil;
- Articuladores de aprendizagem das escolas que fazem parte do Programa Novo Mais Educação.

A formação utilizará material específico e será ministrada pelos Formadores, segundo orientações do MEC.

2. DO OBJETIVO

Selecionar Professores/Formadores temporários para o Programa PNAIC para o ano de 2017, distribuídos de acordo com as turmas/necessidades. A seleção contará também com um cadastro reserva que respeitará a ordem de classificação dos candidatos e estes serão chamados



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GOVERNO MUNICIPAL DE GIRUÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Capital da Produtividade**

de acordo com as necessidades do programa no município.

3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1 Formador de Professores e Coordenadores Pedagógicos do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental; Professores de Pré-escola e Coordenadores Pedagógicos da Educação Infantil;

O candidato deverá preencher seguintes critérios para a seleção:

3.1.1 O candidato a formador deverá ter formação em nível superior em Licenciatura Plena de Pedagogia e ou cursando Especialização em Supervisão e Orientação Escolar;

3.1.2 Estar atuando na Supervisão Escolar;

3.1.3 Ser efetivo no quadro do magistério da rede municipal (estágio probatório concluído);

3.1.4 Ter experiência comprovada na Pré-escola e Anos Iniciais na Rede Municipal de ensino (no mínimo 03 anos);

3.1.5 Disponibilidade de horário para participar das Formações da Instituição de Ensino Superior, não prejudicando a carga horária de trabalho na instituição em que está lotado;

3.2 Formadores dos Articuladores e Mediadores de Aprendizagem das Escolas que fazem parte do Programa NOVO MAIS EDUCAÇÃO:

3.2.1 O candidato a Formador deverá ter formação em nível superior em Matemática e Letras;

3.2.2 Possuir Especialização em Supervisão Escolar;

3.2.3 Comprovar Experiência na Supervisão Escolar em escola no mínimo de 02 anos;

3.2.4 Ser efetivo no quadro do magistério da Rede Municipal (estágio probatório concluído);

3.2.5 Ter atuação comprovada como professor do Ensino Fundamental no mínimo 03 anos;

3.2.6 Disponibilidade de horário para participar das Formações da Instituição de Ensino Superior, não prejudicando a carga horária de trabalho na instituição em que está lotado;

4. DA SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo será realizado pela Coordenadora Local do PNAIC, o qual constará de análise dos documentos comprobatórios (cópias), acompanhado do currículo documentado. Serão



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GOVERNO MUNICIPAL DE GIRUÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Capital da Produtividade**

selecionados os candidatos que apresentarem a maior pontuação no currículo.

4.2 A Coordenadora Local juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura irá analisar os currículos e documentos comprobatórios.

4.3 No caso de empate na análise dos currículos, os seguintes critérios serão considerados a título de desempate:

- a) O tempo de experiência em educação;
- b) O tempo de experiência em Gestão/Supervisão.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO FORMADOR DO PNAIC

O Formador deverá atentar para as seguintes atribuições:

- 5.1 Participar das formações promovidas;
- 5.2 Ministrar o Curso de Formação Continuada;
- 5.3 Acompanhar a prática pedagógica dos cursistas;
- 5.4 Contribuir para o aperfeiçoamento das estratégias de ensino articuladas com os conhecimentos adquiridos;
- 5.5 Elaborar planos de atividades a serem apresentados à Coordenação local e geral do PNAIC;
- 5.6 Elaborar e produzir relatório mensal de acompanhamento pedagógico referente a sua turma;
- 5.7 Encaminhar à Coordenação local e geral do PNAIC relatórios pedagógicos e gerenciais que serão analisados e aprovados ou enviados para ajustes, mensalmente, como condição essencial para a autorização do pagamento relativo a bolsa de estudo;
- 5.8 Avaliar a frequência e participação dos cursistas;
- 5.9 O Formador informará à Coordenação local do PNAIC sobre alterações cadastrais e mudanças nas suas informações e dos cursistas que lhes permitam permanecer no curso de Formação Continuada.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas na data de 08/09/2017, no horário das 08h30 min às 17h na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

6.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar o currículo documentado e a ficha de inscrição do ANEXO I, devidamente preenchida e acompanhada da seguinte documentação:

- Carteira de Identidade (cópia);
- CPF (cópia);



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GOVERNO MUNICIPAL DE GIRUÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Capital da Produtividade**

- Diploma de Graduação (cópia);
- Atestado de Matrícula na Instituição de Nível Superior para alunos que estão cursando Especialização em Supervisão Escolar;
- Atestado da Escola como Supervisor Escolar conforme item 3.1.2
- Comprovação das demais formações citadas na ficha de inscrição.

7. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

- 7.1 A análise de títulos terá o valor máximo/total de horas de formação;
- 7.2 Os títulos apresentados serão considerados uma única vez, mesmo que o candidato tenha formação múltipla, sendo considerado apenas o de maior valor;
- 7.3 Graduação em Licenciatura prioritariamente em Pedagogia, Língua Portuguesa e Matemática;
- 7.4 Especialização na área da Supervisão Escolar;
- 7.5 Atuação na área da Gestão/Supervisão e/ou Coordenadorias.

8. DO RESULTADO

O Coordenador(a) Local da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Giruá divulgará a relação dos classificados por e-mail para todas as escolas da Rede Municipal, caso houver inscritos no presente edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 O não cumprimento das atividades necessárias à função de Formador implicará no desligamento imediato do PNAIC.
- 9.2 Os casos omissos serão tratados pela Coordenação local do PNAIC que tomará as devidas providências/encaminhamentos.
- 9.3 Não cabe recurso das decisões no que diz respeito ao processo de seleção.
- 9.4 Informações adicionais sobre este Edital poderão ser obtidas pelo telefone 55 3361 2000, com Jani Maria Lamb Munchen.
- 9.5 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação levarão a desclassificação do candidato(a).
- 9.6 Os candidatos(as) estão cientes que não terão vínculo de trabalho com o município e concordam com os termos apresentados neste Edital.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GOVERNO MUNICIPAL DE GIRUÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Capital da Produtividade**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, 06 DE SETEMBRO DE 2017, 62º ANO DA EMANCIPAÇÃO.

RUBEN WEIMER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

Saveni Pazini

Secretária Municipal de Administração

Portaria 7913/2017

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09, no dia 06 de setembro de 2017.

Centro Administrativo Bruno Edgar Schwerz
Rua Independência, 90. Centro.- Fone: (55) 3361-2000 / Fax: (55) 3361-1946
E-mail: administracao@girua.rs.gov.br - www.girua.rs.gov.br - Giruá/RS
Viva a Vida sem Drogas!



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GOVERNO MUNICIPAL DE GIRUÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Capital da Produtividade**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE FORMADOR PNAIC/MEC

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

CPF: _____

Identidade: _____ Data de emissão: ____/____/____

Órgão Emissor: _____ Estado: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Estado: _____ Estado civil: _____ Data de nasc: ____/____/____ Sexo: ()
masculino ()feminino

FORMAÇÃO - Formação superior

Nome do Curso: _____ Data Início: ____/____/____ Data Fim:

____/____/____ () especialização () mestrado () doutorado

Título: _____ Situação: () incompleto () completo

Data Início: ____/____/____ Data Fim: ____/____/____ EXPERIÊNCIA

PROFISSIONAL

Instituição: _____

Cargo: _____

Atividade: _____ Data Início: ____/____/____
____/____/____ Data Fim: ____/____/____

Endereço: _____

Complemento: _____ Número: _____ Bairro/Localidade: _____

Município: _____ Estado: _____ CEP: _____

TELEFONES Tel. residencial: _____ Celular: _____

E-MAILS

Principal: _____

Secundário: _____

DISPONIBILIDADE PESSOAL Disponibilidade: () Integral () Parcial () Eventual Carga horária
disponível por mês: _____ Declaro que o desempenho das
atividades inerentes à qualidade de bolsista não comprometerá o desempenho de minhas
responsabilidades e atribuições regulares na Instituição/Entidade à qual estou vinculado, seja em



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GOVERNO MUNICIPAL DE GIRUÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Capital da Produtividade**

termos de horas, seja em termos de dedicação e comprometimento com o trabalho. VÍNCULO EMPREGATÍCIO Vínculo Empregatício com a Rede Municipal de Ensino: Instituição:

Função:_____Matrícula:_____. Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos para o recebimento da bolsa, expressos na Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, e que tenho 3 anos de experiência no ensino e que o recebimento da referida bolsa não constituirá acúmulo de bolsa de estudo ou pesquisa proveniente de outros programas regidos pela referida Lei nº 11.273/2006. Estou ciente que a inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas na Resolução CD/FNDE nº CD/FNDE 24/2010.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO (DA) PROFESSOR (A)

ASSINATURA DA GESTORA LOCAL